

## GDPR Audit Checklist

Os primeiros passos para a preparação e cumprimento do RGPD são o conhecimento e compreensão do impacto, das obrigações da organização, a avaliação da atual situação, relativa a políticas e processos implementados e a identificação das iniciativas e medidas necessárias para a conformidade perante o RGPD.

Esta tabela suporta um exercício da avaliação inicial e não uma auditoria exaustiva a todos os processos requeridos no programa de preparação. Os responsáveis do tratamento e subcontratados tem diferentes obrigações, porém devem ter o conhecimento e compreensão dos requisitos de ambos, pois partilham a responsabilidade e devem assistir-se mutuamente no cumprimento do RGPD.

### Dados Pessoais

Título	Questões de avaliação	Responsável / Controller	Subcontratante/ Processor
Dados Pessoais	Existe registo e tratamento de dados pessoais? Definição Dados pessoais - informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular (art.º 4)?	✓	✓
Dados pessoais Sensíveis ()	Existe registo e processamento de dados pessoais sensíveis? Categoria especiais de dados pessoais inclui a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa	✓	✓
Dados pessoais de menores (< 16 anos)	Existe registo e processamento de dados pessoais de menores (artº 8)? Caso a criança tenha menos de 16 anos, o tratamento só é lícito se e na medida em que o consentimento seja dado ou autorizado pelos titulares das responsabilidades parentais da criança.	✓	✓

### Âmbito da aplicação do RGPD

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Responsável UE	Pela definição do RGPD (art.º 3, 4), é um responsável pelo tratamento - "data controller"?	✓	
Subcontratante UE	Pela definição do RGPD (art.º 3, 4), é um subcontratado processando dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento?		✓
Estabelecimento principal	Tem sede do "estabelecimento principal" na EU (art.º 3 e 4)?	✓	✓
Controller / Processor fora da UE	É um grupo / multinacional com sede fora da EU que regista e processa dados de titulares da EU?	✓	✓
	Se Sim, tem designado por contrato escrito, um representante estabelecido em Estados membros da UE?	✓	✓
	Is the EU representative mandated to be addressed (in addition to the controller / processor) by supervisory authorities and data subjects on processing issues?	✓	✓
Responsáveis conjuntos pelo tratamento	Existe alguma relação de partilha de registo e tratamento de dados pessoais com outro responsável (art.º 26)?	✓	

## Base legal para processamento

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Base legal para processamento	Licitude do tratamento - Existe uma base legal lícita para o processamento de dados pessoais para cada operação de tratamento e processamento de dados (art.º 6)?	✓	
	Licitude do tratamento - Existe uma base legal lícita para o processamento de dados pessoais sensíveis para cada operação de tratamento e processamento de dados (art.º 6 e 9)?	✓	
Consentimento	Quando necessário, qual a forma(s) de recolha e registo do consentimento?	✓	
	Para efeito de responsabilidade, como pode ser demonstrado o consentimento (art.º 7)?	✓	
	Pode o titular de dados retirar o consentimento de forma fácil? "O consentimento deve ser tão fácil de retirar quanto de dar"	✓	

## Requisitos de transparência

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Notificação ao titular de dados	O titular de dados é informado / notificado do respetivo registo e tratamento de dados de forma concisa, de fácil acesso e compreensão, bem como formulada numa linguagem clara e simples (art.º 12)?	✓	
Fonte e recolha de dados e prestação de informação	Quando os dados pessoais são recolhidos diretamente do titular, a informação da finalidade é devidamente prestada ao próprio (art.º 13)?	✓	
	Quando os dados pessoais não são recolhidos diretamente do titular, a informação da finalidade é devidamente prestada ao próprio (art.º 14)?	✓	
	O responsável pelo tratamento facilita o exercício dos direitos do titular dos dados nos termos dos artigos 15 a 22?	✓	

## Princípios da proteção e responsabilidade "accountability"

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Limitação das finalidades	Os dados pessoais são utilizados apenas para o fim "finalidade" para o qual foram inicialmente recolhidos (art.º 5 e 18)?	✓	
Minimização dos dados	Os dados pessoais são os adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados (art.º 5)?	✓	
Exactidão - Accuracy	Os dados pessoais são exatos e atualizados sempre que necessário? Existe políticas implementadas para assegurar a exatidão e validade dos dados e quando incorrectos são rectificadas ou apagadas sem demora?	✓	
Limitação da conservação	Os dados são guardados e conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados (art.º 5)? Existem processos implementados para o arquivo e destruição de informação de dados pessoais?	✓	
Integridade e confidencialidade	Existe processos e medidas que garanta a segurança dos dados pessoais, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental (art.º 5)?	✓	

Responsabilidade - Accountability	Consegue demonstrar / comprovar o cumprimento dos princípios da proteção de dados do art.º 5?	✓	
-----------------------------------	---	---	--

### Direitos dos titulares de dados pessoais

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Acesso do titular dos dados	Existe um procedimento atualizado para tratar pedidos de acesso aos dados pessoais do respectivo titular (conforme art.º 15)?	✓	
	Existe um processo implementado para solicitação do acesso à informação registada sobre os mesmos?	✓	
	O responsável do tratamento está preparada para o mais tardar, no prazo de um mês a contar da data de receção do pedido responder ao pedido do titular?	✓	
Retificação e apagamento	A entidade responsável informa os titulares dos direitos de retificação e apagamento dos dados pessoais registados dos mesmos (quando aplicável pelo art.º 16)?	✓	
Retificação	O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito. Existe controlos e procedimentos definidos para permitir a retificação ou apagamento dos dados pessoais do titular (art.º 16 e 17)?	✓	
Limitação do tratamento	Existe procedimento definido para o titular dos dados obter a limitação do tratamento, se se aplicar as situações previstas art.º 18 (1)?	✓	
	Existe procedimento para a notificação da retificação ou apagamento dos dados pessoais ou limitação do tratamento aos destinatários do processamento (art.º 19)?	✓	
Portabilidade dos dados	Existe processo para transmitir os dados pessoais do titular e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática (art.º 20)?	✓	
Direito de oposição	São transmitidos aos titulares os direitos de oposição ao tratamento para certos tipos de processamento, ex. definição de perfil, comercialização direta (art. 21)?	✓	
	Existe um processo para assegurar a aplicação do direito de oposição pelo titular?	✓	
Decisões individuais automatizadas, perfis	Existe processamento de dados associados a decisões individuais automatizadas suportado pelo art. 22 (2)? Se sim, o tratamento de dados para definição de perfis é baseado em consentimento explícito do titular?	✓	
	A definição de perfis de titulares utiliza dados pessoais sensíveis (categorias especiais)?	✓	
	A definição de perfis de titulares utiliza dados pessoais de menores?	✓	

## Segurança de dados

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Medidas técnicas e organizativas de segurança	Existe uma avaliação formal contínua de risco associado a cada operação de processamento, e estão identificadas as medidas para mitigar esses riscos e assegurada as medidas de segurança do processamento (art.º 32)?	✓	✓
	Existe uma política e programa de segurança que especifica as medidas técnicas, administrativas e físicas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco?	✓	✓
	Existe um processo documentado para a resolução de incidentes com segurança dos dados pessoais?	✓	✓
	Existe processos e técnicas de pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais?	✓	✓
Encriptação e Confidencialid	Existe processos e tecnologia de encriptação para a transferência, armazenamento e recepção de dados pessoais e sensíveis?	✓	✓
	A informação relativa a dados pessoais é "sistematicamente" destruída, apagada ou anonimizada quando legalmente não é necessário manter a informação ou a finalidade do processamento deixou de existir?	✓	✓
Integridade e resiliência	A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento?		
Disponibilidade	Assegurada a capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;(art.º 32)?	✓	✓
Testes e Auditoria	Assegurado um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento?	✓	✓

## Perda de dados - Data breaches

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Notificação de uma violação	Existe um processo de Notificação de uma violação de dados pessoais à autoridade de controlo, quando aplicável, no prazo estipulado de 72 Horas (art.º 33)?	✓	✓
	Existe um plano e procedimentos de resposta a incidentes de segurança e privacidade (art.º 33 (2))? Existe programa regular para a revisão e testes do plano e procedimentos?	✓	✓
Comunicação ao titular dos dados	Existe um processo de Notificação de uma violação de dados pessoais aos titulares de dados, quando aplicável, no prazo estipulado (art.º 34)?	✓	
	Existe procedimento para comunicação pública ou tomada uma medida semelhante através da qual os titulares dos dados são informados de forma igualmente eficaz?		
	Existe um plano e procedimentos relativos à necessidade da notificação, e que informação deve ser reportada junto da Autoridade Supervisão? E junto dos titulares de Dados?	✓	
	Existe um procedimento e formulário relativo à obrigação do subcontratante notificar o responsável pelo tratamento sem demora injustificada após ter conhecimento de uma violação de dados pessoais (art.º 33)?		✓
	Está devidamente documentado os incidentes de violação de dados pessoais conforme art.º 33 (5)?	✓	

	Existem procedimentos de colaboração definidos contratualmente entre responsáveis de tratamento, subcontratados e outros parceiros para responder a incidentes de violação ou perda de dados?	✓	✓
--	---	---	---

### Transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais (EU e EEA)

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Fluxos de dados internacional	Existe transferência internacional de dados pessoais fora da EU e Área Económica Europeia (Europe Economic Area - EEA) definido pelo capítulo V? Se Sim, está assegurado que não é comprometido o nível de proteção das pessoas singulares garantido pelo presente regulamento (art.º 44)?	✓	✓
	Existe um Registos das atividades de tratamento atualizado do tipo de dados pessoais transferidos? Inclui transferência de dados sensíveis (categorias especiais) art.º 30?	✓	✓
	A finalidade(s) da transferência enquadra-se nas condições do regulamento?	✓	✓
	Inclui identificação dos mecanismos adequados de salvaguarda de todas as transferências para países terceiros ou organizações internacionais, incluindo a identificação desses países terceiros ou organizações internacionais?	✓	✓
Legalidade e adequação de transferências	Transferências com base numa decisão de adequação (art.º 45). Transferências para o país terceiro, um território, um ou mais setores específicos desse país terceiro, ou a organização internacional em causa, ao abrigo de decisão de adequação da Comissão? Ou sujeita a garantias adequadas (art. 46)?	✓	✓
Transparência	Foram os titulares informados da intenção de transferência dos seus dados pessoais?	✓	
Situações específicas	Transferências justificadas ao abrigo de situações específicas previstos no art.º 49? ex. o titular dos dados tiver explicitamente dado o seu consentimento à transferência prevista?	✓	✓

### Outras obrigações do responsável do tratamento

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Medidas técnicas e organizativas	Existe um plano de formação sobre a política e os processos de proteção de dados para colaboradores do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados?	✓	✓
	Existe documentação sobre as políticas, processos e procedimentos relativos aos conceitos, princípios e cumprimento do RGPD?	✓	✓
	Existe um plano regular de auditoria aos processos?	✓	
Privacy by design and default	Proteção de dados desde a conceção e por defeito (art.º 25) – A organização aplica, tanto no momento de definição dos meios de tratamento como no momento do próprio tratamento, as medidas técnicas e organizativas adequadas ao cumprimento dos princípios do regulamento?	✓	
Data Protection Officer (DPO)	Encarregado da proteção de dados – EPD (art.º 37). A organização realizou avaliação para a obrigatoriedade ou necessidade de nomear um EPD?	✓	✓
	Posição do encarregado da proteção de dados (art.º 38). A organização assegurou que o EPD seja envolvido, de forma adequada e em tempo útil, a todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais?	✓	✓

	Funções do encarregado da proteção de dados (art.º 39). A organização assegurou a definição formal das funções do EPD, o modelo de governação e comunicação, as garantias de autonomia da função, incluindo a repartição de responsabilidades?	✓	✓
Demonstração de conformidade (records)	Registo e mapeamento da organização. Número de empregados, fornecedores e subcontratantes, prestadores de serviços? Categorias de dados pessoais e finalidades legais do tratamento? Registo e tratamento de categorias especiais de dados?	✓	✓
Códigos de conduta e certificação	Códigos de conduta (art.º 40). A organização (seja responsáveis pelo tratamento ou subcontratantes) sujeitos ao presente regulamento têm ou iniciaram processo de adesão a Código de Conduta de associações e outros organismos representantes do setor sobre matéria de privacidade e proteção de dados?	✓	✓
	Certificação (art.º 42). A organização (seja responsáveis pelo tratamento ou subcontratantes) pretende aderir voluntariamente a procedimentos de certificação em matéria de proteção de dados, bem como selos e marcas de proteção de dados?	✓	✓
Avaliação de impacto sobre a proteção de dados	Existe um processo para identificar a necessidade (obrigação) de realizar e documentar a <i>Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados - DPIA</i> (art.º 35), sempre que o tratamento de dados de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas?	✓	
	Nomeadamente conforme art.º 35 (3) e (4), sempre que existir: a) Avaliação sistemática e completa dos aspetos pessoais relacionados com pessoas singulares, baseada no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis; b) Operações de tratamento em grande escala de categorias especiais de dados; c) Controlo sistemático de zonas acessíveis ao público em grande escala. d) Lista pública dos tipos de operações de tratamento sujeitos ao requisito de avaliação de impacto sobre a proteção de dados elaborada pela Autoridade de Supervisão	✓	
	A entidade responsável pelo tratamento no processo DPIA solicita o parecer do encarregado da proteção de dados?	✓	
	Ao avaliar o impacto das operações de tratamento efetuadas pelos responsáveis pelo tratamento é consultado e avaliado o tratamento pelos subcontratantes?	✓	
	Existe processo de controlo e avaliação do DPIA, pelo menos quando haja uma alteração dos riscos que as operações de tratamento representam?	✓	
	Assegurada por contrato, a assistência do subcontratante ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas no regulamento, decorrente do art.º 35 e 28 (3)?	✓	
Subcontratante	O tratamento em subcontratação é regulado por contrato ou outro ato normativo, que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento (art.º 28)?	✓	✓
	Designadamente, que o subcontratante: a) Trata os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento; b) Assegura que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade; c) Adota todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32.º; d) Respeita as condições exigidas na lei para contratar outro subcontratante; e) Presta assistência ao responsável pelo tratamento para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados; f) Presta assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º; g) Apaga ou devolve-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento; e h) Disponibiliza todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas e facilita e contribui para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado.	✓	✓



Vias de recurso, responsabilidade e sanções

Título	Questões	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Reclamação a uma autoridade de controlo	Existe um processo para gestão de reclamações do Titular de dados relativo ao tratamento dos seus dados junto da Autoridade? Os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro da sua residência habitual, do seu local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração.	✓	
Direito à ação judicial	Existe um processo para gestão de acções judiciais do Titular de dados relativo ao tratamento dos seus dados (art.º 79) contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante?	✓	✓
	Existe procedimentos para a gestão de processos judiciais nacionais e internacionais? propostos nos tribunais do Estado--Membro em que tenham estabelecimento ou interpostos nos tribunais do Estado--Membro em que o titular dos dados tenha a sua residência habitual?	✓	✓
Representação dos titulares dos dados	Representação dos titulares dos dados		
Direito de indemnização e responsabilidade	Existe definição de política e processo definido para gestão de pedidos de indemnização e responsabilidade ao abrigo do art.º 82? Qualquer pessoa que tenha sofrido danos materiais ou imateriais devido a uma violação do presente regulamento tem direito a receber uma indemnização do responsável pelo tratamento ou do subcontratante pelos danos sofridos.	✓	✓
Aplicação de coimas	Existe definição de um programa / projeto para cumprir as condições mínimas do RGPD conforme as condições para a aplicação de coimas (art.º 83)?	✓	✓
	Existe avaliação, definição de política e processos efetivos para conformidade das disposições a seguir enumeradas, <b>sujeitas a coimas até 10 000 000 EUR ou até 2 % do seu volume de negócios anual a nível mundial</b> correspondente ao exercício financeiro anterior: a) As obrigações do responsável pelo tratamento e do subcontratante nos termos dos artigos 8.º, 11.º, 25.º a 39.º e 42.º e 43.º; a. <i>Condições aplicáveis ao consentimento de crianças</i> b. <i>Tratamento que não exige identificação</i> c. <i>Proteção de dados desde a conceção e por defeito</i> d. <i>Obrigações do responsável de tratamento</i> e. <i>Registos das atividades de tratamento</i> f. <i>Cooperação com a Autoridade de Supervisão</i> g. <i>Segurança do tratamento</i> h. <i>Notificação de uma violação à autoridade de controlo</i> i. <i>Comunicação de uma violação ao titular dos dados</i> j. <i>Realização de Avaliação de impacto sobre a proteção de dados</i> k. <i>Designação e definição de tarefas do EPD (DPO)</i> b) As obrigações do organismo de certificação nos termos dos artigos 42.º (Certificações) e 43.º (Autoridades de certificação); c) As obrigações do organismo de supervisão nos termos do artigo 41.º, n 4; a. <i>Cooperação com AS</i>	✓	✓
	Existe avaliação, definição de política e processos efetivos para conformidade das disposições a seguir enumeradas, <b>sujeitas a coimas até 20 000 000 EUR ou até 4 % do seu volume de negócios anual</b> a nível mundial: a) Os princípios básicos do tratamento, incluindo as condições de consentimento, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 9.º; a. <i>Princípios do tratamento de dados pessoais</i> b. <i>Licitude do tratamento</i> c. <i>Condições aplicáveis ao consentimento</i> d. <i>Tratamento de categorias especiais de dados pessoais</i> b) Os direitos dos titulares dos dados nos termos dos artigos 12.º a 22.º; a. <i>Transparência das informações,...</i> b. <i>Informações a facultar...são / não são recolhidos junto do titular</i> c. <i>Direito de acesso do titular dos dados</i> d. <i>Direito de retificação</i> e. <i>Direito de apagamento</i> f. <i>Direito de limitação do tratamento</i> g. <i>Direito de portabilidade</i> h. <i>Direito de oposição</i> i. <i>Decisões individuais automatizadas, incluindo definição de perfis</i>	✓	✓

	c) As transferências de dados pessoais para um destinatário num país terceiro ou uma organização internacional; d) O incumprimento de uma ordem de limitação, temporária ou definitiva,...		
Sanções	Existe uma avaliação e definição de programa para cumprimento das regras relativas às outras sanções aplicáveis em caso de violação do disposto no presente regulamento, estabelecidas por cada Estados-Membros (Art.º 84)	✓	✓

## Obrigações do Subcontratante

Título	Questões ao Subcontratante	Responsável/ Controller	Subcontratante/ Processor
Definições	A entidade é um subcontratante nos termos do RGPD (art.º 4)? «Subcontratante», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes;		✓
Contratos com responsáveis de tratamento	Existe um contrato escrito, formal entre responsável do tratamento e subcontratante nos termos deste regulamento (art.º 28)? O tratamento em subcontratação é regulado por contrato ou outro ato normativo, que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento, estabeleça o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, e as obrigações e direitos do responsável pelo tratamento...		✓
Utilização de subcontratação	Existe autorização por escrito para a contratação de outro subcontratante? O subcontratante não pode contratar outro subcontratante sem que o responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral.		✓
	Se existir autorização geral, existe um processo para o subcontratante informar o responsável pelo tratamento de quaisquer alterações pretendidas aos termos da autorização ou do tratamento?		✓
	Estão estas obrigações definidas em contrato escrito com o responsável do tratamento também definidas com todos os outros subcontratantes (se existirem)?		✓
	Designadamente, que o outro subcontratante: a) Trata os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do subcontratante sob contrato com o responsável pelo tratamento; b) Assegura que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade; c) Adota todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32º; d) Respeita as condições exigidas na lei para contratar outro subcontratante; e) Presta assistência ao subcontratante sob ordens do responsável pelo tratamento para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados; f) Presta assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.o a 36.o; g) Apaga ou devolve-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento; e h) Disponibiliza todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas e facilita e contribui para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado.		✓
Responsabilidade (records)	Existe ou está em vias de implementar, as políticas, os processos e procedimentos necessários para o cumprimento do RGPD até Maio de 2018?		✓
Assistência ao responsável do tratamento	Enquanto Subcontratante está preparada para dar a assistência e partilhar a responsabilidade do tratamento nos termos deste RGPD?		✓

If you have any questions on this article or would like to propose a subject to be addressed please [Contacte-nos](#).

Responsável: Ricardo Marques | Partner